



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 008/2025, de 15 de abril de 2025, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Lei nº 777/2013, que dispõe sobre a Verba Indenizatória no Âmbito da Câmara Municipal de Jucurutu/RN e dá outras providências.

A matéria foi protocolada na Câmara Municipal em 15/04/2025.

Recebeu parecer favorável sem ressalvas da Procuradoria Jurídica da Câmara.

Não houve apresentação de emendas por esta Comissão.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – Certidão de Similaridade

Verifico que não foi identificada a existência de proposição em tramitação ou já convertida em Lei semelhante a esta nesta Casa Legislativa

II.2 – Análise Jurídica

Em consonância com o parecer jurídico apresentado pela Procuradoria da Câmara, entendo que a matéria possui fundamento legal, isso porque dispõe o art. 30, I, da Constituição Federal de 1988, “Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.”

No mesmo sentido o artigo 13, I da Lei Orgânica do Municipal de Jucurutu-RN:

Art. 13. O Município exerce em seu território, todo o poder que lhe não seja vedado pelas Constituições Federal e Estadual, competindo-lhe especialmente:

I – legislar sobre o assunto de interesse local;

Acerca da matéria, a mesma dispõe acerca de verbas indenizatórias, que tem por objetivo dar suporte ao parlamentar, exclusivamente no exercício, de suas funções e em função delas.

Desse modo, o projeto de Lei nº 004/2025 atende aos requisitos legais e constitucionais.



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

III – CONCLUSÃO

Assim, tendo em vista que houve o cumprimento dos requisitos legais, dou parecer favorável ao Projeto de Lei nº 008/2025, de autoria da Mesa Diretora.

Jucurutu/RN, 22 de abril de 2025.

Edivan Fernandes da Costa
Relator



Município de Jucurutu
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000
E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI 008/2025

Autoria: Mesa Diretora.

- ☐ Favorável ao parecer
- ☐ Desfavorável ao parecer
- ☐ Favorável à Emenda Modificativa nº 001
- ☐ Desfavorável à Emenda Modificativa nº 001
- ☐ Favorável à Emenda Aditiva nº 001
- ☐ Desfavorável à Emenda Aditiva nº 001

Francinildo Aquino da Silva
Presidente

- ☐ Favorável ao parecer
- ☐ Desfavorável ao parecer
- ☐ Favorável à Emenda Modificativa nº 001
- ☐ Desfavorável à Emenda Modificativa nº 001
- ☐ Favorável à Emenda Aditiva nº 001
- ☐ Desfavorável à Emenda Aditiva nº 001

Edivan Fernandes da Costa
Relator



Município de Jucurutu

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000

E-mail: camaradejucurutu@hotmail.com

____ Favorável ao parecer

____ Desfavorável ao parecer

____ Favorável à Emenda Modificativa nº 001

____ Desfavorável à Emenda Modificativa nº 001

____ Favorável à Emenda Aditiva nº 001

____ Desfavorável à Emenda Aditiva nº 001

Augusto Cálisson Diniz de Almeida

Membro